



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.610/2020
DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566 e 7.567, 7.578, 7.580, 7.581, 7.589, 7.603 e 7.608/2020 que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem vigentes até **31 de julho de 2020** as medidas constantes no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.603/2020.

Art. 2º. A critério das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos, poderão ser modificados dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 30 de junho de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO